



Universidade Federal
de São João del-Rei

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

EDITAL N° 011/2021

ELEIÇÕES PARA MEMBRO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS - PPGAC

O Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas – PPGAC da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha de membro discente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, de acordo com o seguinte calendário:

- 05 a 10 de outubro: inscrição das/os candidatas/os por e-mail com carta de intenção de ser candidata/o.
- 14 de outubro: votação até às 18 horas.

Procedimentos gerais

A inscrição das/os candidatas/os ocorrerá, devido à pandemia do COVID-19, apenas por e-mail, enviado para ppgac@ufs.br. O e-mail deve conter em anexo documento demonstrando a intenção de ser candidata/o a membro do Colegiado do PPGAC/UFSJ, em atendimento ao edital nº 010/2021. A lista de candidatas/os será divulgada por via eletrônica no dia 14 de outubro. A votação ocorrerá no dia 14 de outubro. O resultado final será divulgado até o dia 18 de outubro. Haverá dois dias corridos a contar da divulgação do resultado final para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição.

Dos candidatos

Poderão concorrer às eleições para membro discente, mediante inscrição, discentes regularmente matriculados no programa PPGAC.

Colégio eleitoral

Terão direito de votar para membro discentes que estejam regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFSJ.

Da votação

A votação deverá ser feita por meio eletrônico a ser disponibilizado pelo NEAD/UFSJ com acesso a todos os docentes aptos a votarem no dia 14 de outubro de 2021.

Da apuração

A apuração dos resultados será automática, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

- Será considerada/o eleita/o a/o candidata/o que obtiver o maior número de votos.

- Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada/o eleita/o, sucessivamente, a/o candidata/o:

- a) mais tempo de matrícula no programa;
- b) de mais idade.

Do mandato

O mandato de membro discente será de 01 (um) ano.

Informações:

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas. Devido à pandemia do COVID-19, toda informação pode ser obtida apenas por e-mail, ppgac@ufs.br

São João del-Rei, 05 de outubro de 2021

Profª Carina Maria Guimarães Moreira
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Artes Cênicas